

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18

O MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS,, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, torna público o gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas no dia 31/03/2019 da seguinte forma.

GABARITO PRELIMINAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	B	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	C	B	B	D	A	B

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	D	A	C	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	D	B	C	D	B	A	C
21	22	23	24	25					
C	A	B	A	B					

AUXILIAR DE FARMÁCIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	C	A	D	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	C	A	B	B	A	A	B

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	C	A	D	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	D	A	B	B	A	A	B

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	D	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	A	A	A	A	A	B

CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	D	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	D	C	B	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	A	A	A	A	A	B

CONTROLADOR INTERNO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	D	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	A	C	A	A	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	A	A	A	A	A	B

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	D	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	D	A	C	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	A	A	A	A	A	B

FISCAL DE TRIBUTOS I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	C	A	D	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	A	B	B	A	A	B

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	D	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	A	C	B	D	D	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	A	A	A	A	A	B

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	D	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	B	A	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	A	A	A	A	A	B

GARI

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	B	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	C	B	B	D	A	B

GUARDA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	B	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	C	B	B	D	A	B

GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	D	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	A	B	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	A	A	A	A	A	B

MERENDEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	B	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	C	B	B	D	A	B

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	B	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	C	B	B	D	A	B
21	22	23	24	25					
C	D	A	A	A					

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	B	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	C	B	B	D	A	B
21	22	23	24	25					
C	D	A	A	A					

MONITOR DE CRECHE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	D	A	C	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	D	B	C	D	B	A	C
21	22	23	24	25					
C	A	B	A	B					

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	D	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	D	A	D	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	A	A	A	A	A	B

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	D	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	C	C	D	A	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	A	A	A	A	A	B

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	B	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	C	B	B	D	A	B

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	B	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	C	B	B	D	A	B

PORTEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	D	A	C	B	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	D	B	C	D	B	A	C
21	22	23	24	25					
A	D	B	A	B					

PROFESSOR P II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	D	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	B	C	D	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	B	C	A	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	30
C	A	D	A	A	A	A	A	A	B

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	C	A	D	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	A	B	B	A	A	B

PROGRAMADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	C	A	D	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	A	B	B	A	A	B

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	A	D	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	C	D	B	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	A	A	A	A	A	B

RECEPCIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	C	A	D	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	A	A	B	B	A	A	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	C	A	D	C	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	A	B	B	A	A	B

1. FORMA DE PROTOCOLO DE RECURSO:

Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e *protocolados perante a Comissão Especial do Concurso Público – CECP, na sede da prefeitura no horário de expediente do órgão ou através dos correios por AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na CECP no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.* Os recursos deverão conter a indicação do número do concurso, número de inscrição, cargo, questão recorrida, nome e assinatura do candidato ou procurador, observado o modelo descrito no **Anexo** do Edital.

2. PRAZO: Até dia **03/04/2019** (horário de expediente da prefeitura).

3. Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.
4. Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.
5. Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
6. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
7. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à CECP a retificação e divulgação do gabarito correto.
8. Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente no órgão realizador, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.
9. O presente edital será publicado no placar e sites www.itame.com.br e www.avelinopolis.go.gov.br

Avelinópolis, aos 01 de Abril de 2019.

MARCILEI DIVINA DA CUNHA
Presidente da CECP

VIVIANE MAGALHÃES FABRINO MACIEL
Secretária

FAUSTO MARQUES TEIXEIRA
Membro